

EDITAL N° 011/2016 – DG/CAMPUS CASCAVEL.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MONITORIA DOS
COMPONENTES CURRICULARES – FÍSICA I, LÓGICA E LINGUAGEM DE
PROGRAMAÇÃO E MATEMÁTICA I**

O Diretor Geral do *Campus* de Cascavel, nomeado por força da Portaria IFPR nº 373, de 20 de junho de 2012, no exercício de suas atribuições e competências, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para Bolsistas de Monitoria do Campus Cascavel**. Este ato está em conformidade com o disposto no Edital 002/2016 – PROENS/IFPR que dispõe sobre o Programa Monitoria – Edição 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes do IFPR *Campus* Cascavel regularmente matriculados, para o Programa de Monitoria – Edição 2016, por meio de concessão de bolsa auxílio e desenvolvimento de atividades acadêmicas/escolares de monitoria.

1.2 Para efeitos deste Edital serão considerados os seguintes níveis de ensino: Cursos Técnicos de Nível Médio - Forma de oferta: Integrado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para inscrições será de **28 de março a 08 de abril de 2016**.

2.2 Poderão se inscrever estudantes que tenham sido aprovados no componente curricular para o qual concorrem a este Programa.

2.3 Para inscrição o estudante deverá preencher o formulário de Inscrição (Anexo III) e juntar toda a documentação descrita no Anexo II.

2.4 O estudante deverá protocolar o Formulário de Inscrição impresso, datado e devidamente assinado, com toda documentação exigida, junto à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do seu *Campus*, em envelope lacrado. O envelope deverá ser identificado da seguinte maneira:

NOME DO ESTUDANTE INSCRIÇÃO PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016

2.5 A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do *Campus* é responsável por receber o envelope e emitir Protocolo de Recebimento, entregando-o no ato ao solicitante.

2.6 O estudante que não entregar a documentação no prazo estipulado, vide item 2.1, está automaticamente desclassificado do processo de seleção.

2.7 O estudante que prestar informações inverídicas fica, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita por Comissão indicada pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*.

3.2 É dispensada a necessidade de avaliação de análise socioeconômica em vistas que o Programa Monitoria – Edição 2016 tem caráter universal.

3.3 O processo de seleção do Programa Monitoria – Edição 2016, assim como resultado final do processo, será publicado na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e também na página virtual do *Campus* (www.cascavel.ifpr.edu.br), e ainda divulgado no mural interno do IFPR Cascavel.

3.4 Poderá ser acumulada com o auxílio PACE o estudante inscrito e contemplado conforme as exigências deste programa.

3.5 Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família, desde que respeitadas as condições previstas no mesmo.

3.6 No caso de componentes curriculares cursados pelos candidatos que contenham denominação diferente daquela presente neste Edital, mas que possuam mesma ementa caberá à coordenação do curso fornecer declaração referente ao fato, para que o estudante possa concorrer à vaga. A declaração deve apresentar ciência do Diretor Geral do *Campus* correspondente. Na seleção, será dada preferência ao componente curricular com nome idêntico ao deste Edital.

4. DAS BOLSAS OFERTADAS

4.1 Serão concedidas 03 (três) bolsas no total, para os componentes curriculares Física I (uma bolsa), Lógica e Linguagem de Programação (uma bolsa) e Matemática I (uma bolsa).

4.2 O valor da bolsa auxílio para o Programa de Monitoria – Edição 2016 é de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensais.

5. DO PRAZO

5.1 A vigência do Programa de Monitoria – Edição 2016 será de 01º de junho a 30 de novembro de 2016.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios de seleção dos bolsistas serão, respectivamente:

- 1º Desempenho acadêmico do último ano;
- 2º Maior idade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Conhecer e cumprir as normas constantes neste Edital.

7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades do Monitor, que deverá ser assinado e entregue à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do *Campus*.

7.3 Elaborar o relatório parcial e final, de cumprimento de todas as atividades previstas, a ser entregue ao orientador nas datas estabelecidas pelo *Campus*.

7.4 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das atividades acadêmicas que cursa.

7.5 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas do componente curricular, sob orientação do docente responsável.

7.6 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades.

7.7 Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável.

7.8 O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao docente.

7.9 O monitor de determinado componente curricular poderá prestar monitoria para outros cursos, desde que o componente seja em comum.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A PROENS/DAES/CAES divulgará o resultado preliminar do presente Edital a partir do dia **20 de abril de 2016**.

8.2 Os estudantes constarão classificados, da lista divulgada: em deferidos, lista de espera e indeferidos, estritamente por ordem de classificação.

8.3 A lista será publicada na página virtual do IFPR (www.ifpr.edu.br) e também na página virtual do *Campus*.

8.4 Os estudantes classificados em lista de espera poderão, a qualquer tempo, ser convocados para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir, ou ainda, para chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem de classificação conforme critérios estipulados pelo *Campus*.

8.5 O resultado final, após prazo recursal, será divulgado a partir de **05 de maio de 2016**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os estudantes terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, para interpor recurso junto à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do *Campus*.

9.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data final para interposição dos mesmos.

10. DO CRONOGRAMA

Inscrição	28 de março a 08 de abril de 2016
Análise das solicitações – SEPAE/ <i>Campus</i>	11 a 15 de abril de 2016
Envio do resultado preliminar – SEPAE à DAES/CAES	18 de abril, até às 17h
Publicação do resultado preliminar	20 de abril de 2016
Interposição de recurso	25 a 27 de abril de 2016
Publicação resultados do recurso	04 de maio de 2016
Publicação do resultado final	05 de maio de 2016

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela DAES/CAES.

Cascavel, 28 de março de 2016.

Luiz Carlos Eckstein

Diretor Geral do Campus Cascavel

Instituto Federal do Paraná

Portaria nº. 373 de 20/06/2012

** O original encontra-se assinado*

**PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Declaração de Matrícula
- Histórico escolar **atualizado** do IFPR

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cópia do RG, ou documento oficial com foto
- Cópia do CPF
- Certidão de Nascimento
- Certidão de Casamento – caso seja casado/a
- Certidão de Divórcio – caso seja divorciado/a
- Certidão de Óbito (do cônjuge) – caso seja viúvo/a
- Comprovante de residência – preferencialmente a fatura da energia elétrica, água ou telefone fixo
- 1 foto 3x4

Estudante,

Assinale no quadrado correspondente para facilitar a entrega dos documentos exigidos.

Antes de entregar sua ficha de inscrição junto à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do seu campus, verifique e certifique-se de que todos os documentos exigidos estão anexados. A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na desclassificação.

Estou ciente da entrega de todos os documentos exigidos, e na ausência de quaisquer acarretará na minha desclassificação automática.

_____, _____ de _____ de 2016.

assinatura do/a estudante

As documentações deverão estar anexas a este formulário, e entregues juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado, conforme estipulado no edital.

**PRÓ - REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016**

COMPONENTE CURRICULAR

1ª opção	2ª opção	3ª opção
----------	----------	----------

IDENTIFICAÇÃO

Curso:	Série/período:
Campus:	Número da matrícula:

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
Sexo: () Feminino	() Masculino	Data de nascimento	
Rg:	Órgão:	UF:	CPF:

FILIAÇÃO

NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:

ENDEREÇO

Rua	Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	Cep:

CONTATO

Telefone fixo: ()	Celular: ()	Email:
Telefone para recado:		Com quem?

ESTADO CIVIL

() Solteiro/a	() Casado/a/união estável	() Divorciado/a/separado/a	() Viúvo/a
----------------	----------------------------	-----------------------------	-------------

Declaro, para os efeitos legais, serem fiéis e verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 299.

Autorizo a verificação dos dados, bem como o fornecimento de outras informações e documentos complementares caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2016.

assinatura do/a estudante ou responsável legal